



# Câmara Municipal de Afonso Cláudio - ES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES

MOÇÃO Nº 003/97.

00353

RECEBEMOS

27, 05, 97

*Perndith Cornelli*



Os subscritores da presente, Vereadores com assento neste Egrégio Poder Legislativo Municipal, usando de suas prerrogativas regimentais, vem, após cumprir os trâmites legais, apresentar **MOÇÃO DE APOIO**, pelo elevado intermédio de Vossa Excelência, ao Excelentíssimo Deputado Federal **Expedito Junior** (PL-R0), pela iniciativa da apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 81/96, o qual tem por objetivo garantir o repasse direto para as Câmaras do percentual fixo dos recursos do FPM.

Diante do exposto acima, **requerem** que, após deliberação e apreciação do Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado cópia da presente proposição ao referido parlamentar em Brasília - DF, através do endereço - Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete nº 240 CEP 70.160-900.

Sala de Sessões da Câmara Municipal  
Afonso Cláudio/ES., 10 de Junho de 1997.

*Handwritten signatures of council members:*  
*João...*  
*Paulo...*  
*Francisco Schaffel*  
*Jesus de Sil*  
*Peter...*

*Elis Herzog*

*Handwritten signature of Elis Herzog*

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Em 10, 06, 97  
*Handwritten signature of the President*  
Presidente



# Câmara Municipal de Afonso Cláudio - ES

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

### **PARECER À MOÇÃO Nº 003/97.**

O Poder Legislativo Municipal, através dos Vereadores que integram este Parlamento, propõe ao plenário desta Casa de Leis a apreciação e posterior deliberação da presente MOÇÃO DE APOIO à iniciativa do Deputado Federal **Expedito Junior**, o qual apresentou projeto visando garantir o repasse direto para as Câmaras Municipais do percentual fixo dos recursos do fpm.

### **VOTO DO RELATOR**

É da competência deste Poder Legislativo Municipal, através da iniciativa de seus integrantes, com a aprovação pelo plenário, a iniciativa de matérias desta natureza.

Portanto, esta iniciativa tem respaldo legal, e conseqüentemente, cabe a integrantes desta Casa a competência de poder fazê-la.

Desta forma está obedecida a técnica legislativa.

Em face ao exposto, considero a referida Moção constitucional, jurídico e tecnicamente correta.

Voto pela sua aprovação.

Afonso Cláudio/ES., 06 de junho de 1997

**ELIÉZIMO ROSA**  
Relator



# Câmara Municipal de Afonso Cláudio - ES

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

A Comissão de Justiça, em reunião realizada no dia 06 de junho de 1997, opinou favoravelmente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, votando pela aprovação da Moção em questão.

Afonso Cláudio/ES., 06 de junho de 1997

  
**JOÃO BATISTA PETRONETTO**  
Presidente

  
**ELIÉZIMO ROSA**  
Relator

  
**AMAURY GOMES**  
Membro

APROVADO POR  
Em 10.06.97

  
Presidente